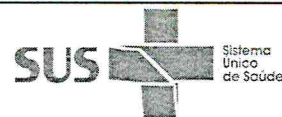


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Vigilância Sanitária**AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA PARA EVENTO Nº 59506**

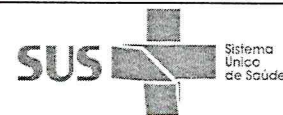
1. RAZÃO SOCIAL: PAULO CESAR ANTUNES DE MORAES	
2. NOME FANTASIA: PM PRODUcoes	
3. ENDEREÇO: RUA PATATIVA, - CONJUNTO RESIDENCIAL OCTAVIO PECORA	
4. CNPJ: 33.532.655/0001-60	INSC. MUNICIPAL: _____ -
5. CADASTRO: 115456	
6. NOME DO EVENTO: VINTAGE CULTURE	7. LOCAL DO EVENTO: ESTADIO UNIVERSITARIO PEDRO PEDROSSIAN - ESTADIO DO MORENÃO -
8. VALIDADE/ PERÍODO DO EVENTO AUTORIZADO: 11/03/2022 á 12/03/2022	
9. REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: PAULO CESAR ANTUNES DE MORAES	11. CARGO: PROPRIETÁRIO(A)
11. PROCESSO Nº: 14479/2022-22	
12. RESTRIÇÃO OU OBS.: INICIO DO EVENTO 11/02/2022 AS 23:00HS A 12/02/2022 AS 06:00HS	
13. CONDICIONANTES: a. Manter as instalações limpas, organizadas e em boas condições de conservação; b. Manter os resíduos gerados no local, acondicionados e armazenados adequadamente até serem coletados; c. Utilizar somente água potável, de acordo com a legislação vigente, devendo dispor de reservatório de água de material apropriado e com capacidade suficiente para atender a demanda do estabelecimento, observando-se a legislação sanitária vigente. A limpeza dos reservatórios é obrigatória e deve ser realizada a cada 6 (seis) meses ou sempre que for necessário, conforme legislação vigente; d. Adotar medidas de proteção à saúde dos trabalhadores para evitar doenças ocupacionais e acidentes de trabalho; e. Manter a organização e as condições do trabalho adequadas às condições psicofísicas dos trabalhadores; f. Não manter locais que possam acumular água e proliferação de vetores; g. Afixar cartaz proibindo o consumo de quaisquer produtos fumígenos derivados ou não do tabaco, em local de fácil visualização ao público, em conformidade com a Lei Complementar nº 150, de 30 de dezembro de 2009 ou a norma que vier a substituí-la; h. Obedecer à legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal) quanto à adoção de meios e medidas a fim de preservar o meio ambiente e evitar riscos à saúde e à segurança das pessoas; i. Todos os fornecedores de produtos e atividades de interesse à saúde deverão ser licenciados/autorizados pela autoridade sanitária competente; j. Manter o atendimento efetivo de Urgência/Emergência durante a realização do evento; k. Os manipuladores de alimentos deverão possuir carteira sanitária e certificado do treinamento de higiene e manipulação de alimentos vigentes; l. A Autorizada deverá permitir o acesso da autoridade sanitária para verificação do cumprimento da legislação vigente; m. A realização de qualquer atividade diferente da Autorizada, ficará o estabelecimento sujeito a interdição cautelar da atividade ou evento.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Secretaria Municipal de Saúde

Coordenadoria de Vigilância Sanitária



14. Certifico para os devidos fins que após análise documental prévia o solicitante está autorizado a organizar/administrar/participar do evento. Ficando, porém, sujeita ao cumprimento das normas dispostas na legislação sanitária vigente, à fiscalização e ao monitoramento do órgão sanitário competente antes, durante e após a realização do evento. O cumprimento das condicionantes é de responsabilidade do representante legal do estabelecimento, podendo o mesmo ser fiscalizado a qualquer momento. O não cumprimento dos condicionantes listados ensejará na lavratura do Auto de Infração, ficando o autuado sujeito as penalidades da Lei Complementar nº 148/2009 ou outra que vier a substituí-la.

15. LOCAL E DATA EXPEDIÇÃO:

Campo Grande - MS, 9 de Março de 2022

16. AUTORIDADE SANITÁRIA:


Claudio Rojas Neto
Auxiliar Fiscal Sanitário - Med. Veterinário
CRMV - MS 2812
Secretaria Municipal de Saúde Pública

OBSERV

- I- Esta licença só tem validade para o cnae/atividade e endereço licenciado.
- II- A presente AUTORIZAÇÃO é válida somente para o período de realização do evento.
- III- É obrigatória a afixação desta em local de fácil visualização pelo público.



RECLAMAÇÕES DESTE ESTABELECIMENTO - LIGUE 3314-9955